



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL
DO CREA/PB

Órgão de origem	Comissão de Educação e Atribuição Profissional do Crea/PB	Tipo dedocumento	DELIBERAÇÃO nº <u>27/2023</u> Ref.: Processo Nº 1173851/2023
Interessado:	: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA		
Assunto:	: CADASTRAMENTO DO CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM AGRONOMIA		

A Comissão de Educação e Atribuição Profissional do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea (PB), reunida em sua Sessão nº 06/2023, estando presentes os seus Membros: **Eng^a. Agrícola Aline Costa Ferreira, Eng. Agr. Adailson Pereira de Souza, Eng^a Civil Julyérica Tavares de Araújo, Eng^a Ambiental/Seg. do Trabalho Elaine Christina de O. Lacerda e o Eng. de Minas Iure Borges de Moura Aquino**, apreciando o Processo de nº **1173851/2023**, que trata acerca de requerimento do Sr. Felipe Queiroga Cartaxo, Coordenador do Curso de Agronomia, do Centro de Ciências Humanas e Agrárias - CCHA, Campus IV, da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB (Folha 3). O requerente solicita deste Conselho parecer a respeito do seu pedido de cadastramento do curso de graduação plena de BACHARELADO EM AGRONOMIA, situado no Campus IV, em Catolé do Rocha - PB. Junto ao requerimento estão apensados a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0285/2019 que cria o Curso de bacharelado em Agronomia, no Campus IV da UEPB (Folha 4); cópia do Diário Oficial do Estado da Paraíba, de 27 de junho de 2019, em que é publicado o deferimento da referida Resolução (Folhas 5 e 6); o Formulário B - Cadastramento da Instituição de Ensino (folha 7 a 10), conforme Art. 3º do Anexo da Resolução nº 1.073 de 2016 do CONFEA, devidamente preenchidos; Lista de DOCENTES em atividade no curso lotados no Departamento de Agrárias e Exatas (Folha 11 a 13); e Cópia do Projeto Pedagógico do Curso (folha 14 a 165). Em 23 de abril do corrente ano o relator em seu parecer solicita maiores esclarecimentos por parte da interessada, ocasião em que baixa diligência, e;

Considerando que após parecer emitido em 23 de abril do corrente ano em que foi solicitado da interessada (UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, Campus IV) maiores esclarecimentos sobre seu PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO, mais especificamente no que diz respeito a creditação da extensão, com base na RESOLUÇÃO nº 7 de 18/12/2018 do Conselho Nacional de Educação e da Câmara de Educação Superior do MEC, UEPB, Campus IV, o Coordenador do Curso de Agronomia, professor Felipe Queiroga Cartaxo, apresenta suas considerações conforme questionamentos levantados por esse relator;

Considerando o pedido de esclarecimento feito por esse relator junto à Coordenação de Agronomia da UEPB, Campus IV, no que diz respeito a creditação da extensão, conforme exigência da RESOLUÇÃO nº 7 de 18/12/2018 do Conselho Nacional de Educação e da Câmara de Educação Superior do MEC;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Considerando os esclarecimentos apresentados pelo professor Felipe Queiroga Cartaxo, Coordenador do Curso de Agronomia da UEPB, Campus IV;

Considerando a afirmativa da Coordenação do Curso de Agronomia da UEPB, Campus IV, de que o “Projeto Pedagógico do Curso de Agronomia constará no seu currículo obrigatório no mínimo 10% de sua carga horária destinada às atividades de extensão em meados de fevereiro de 2024.1”, conforme estabelecido na RESOLUÇÃO nº 7 de 18/12/2018 do CNE/CES/MEC;

Considerando que o “curso já possui turmas concluintes desde 2022.1, e os alunos estão necessitando do registro junto a esse órgão”, conforme afirmativa do Coordenador do Curso;

Considerando que “há um empenho por parte de toda a comunidade universitária da UEPB para regularização da curricularização de extensão”, conforme afirmativa do Coordenador do Curso;

Considerando, ainda, a solicitação da requerente para o credenciamento do Curso de Bacharelado em Agronomia do Campus IV, UEPB, Catolé do Rocha.

DELIBEROU:

1) Pelo **DEFERIMENTO** do cadastramento do Curso de BACHARELADO EM AGRONOMIA do Campus IV da UEPB, conforme RESOLUÇÃO 1073 de 2016 do CONFEA.

2) Deverá o presente processo ser encaminhado à Câmara Especializada de Agronomia (CEAG) e Plenário, para a apreciação do mérito e emissão de parecer definitivo sobre o pedido.

João Pessoa, 28 de agosto de 2023.

Eng^a. Agrícola Aline Costa Ferreira
Coordenadora Adjunta da Comissão de Educação e Atribuição Profissional - Crea/PB